

**CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA,
VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 53.00607/2026-7

**SÃO GONÇALO/RJ
2026**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026**

Torna-se público que a Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, por intermédio de sua Equipe de Contratação, sediada na Rua Aluísio Neiva, nº. 808 – Centro/São Gonçalo – RJ – CEP 24.445-400, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor valor por ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 14/05/2026

Horário da Fase de Lances: A partir das 10h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem, odontologia e fisioterapia, visando atender a demanda da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, conforme critérios, requisitos e diretrizes deste Aviso de Licitação e/ou Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA, 1 L- 3% antisséptico de uso tópico para bochechos.peróxido de hidrogênio (água oxigenada), 10 volumes - frasco 1000 ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	10	R\$6,88	R\$68,80
2	ÁGUA OXIGENADA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES - frasco 100 ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	10	R\$2,11	R\$21,10
3	AGULHA CIRURGICA PARA SUTURA G 13 – pacote com 12 unidades, de 35mm metal de alta flexibilidade, impedindo a quebra, mesmo com movimentos brusco durante aplicação. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	PACOTE c/ 12	02	R\$15,67	R\$31,34
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL TRIFACETADA- 27 G – longa – caixa com 100 unidades – 35mm. metal de alta flexibilidade, impedindo a quebra, mesmo	CAIXA c/ 100	02	R\$35,44	R\$70,88



	com movimentos bruscos durante a aplicação. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.				
5	ALGODÃO - algodão hidrófilo 500 g 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	ROLO	03	R\$20,53	R\$61,59
6	ALMOTOLIA 125 ML - Confecciona Em Polietileno Plástico, Bico curvado Longo Estreito Com Protetor Tipo, Tampa Em Rosca, Capacidade 125 ML. Embalagem Com Dados de Identificação Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	FRASCO	06	R\$4,53	R\$27,18
7	ALMOTOLIA 250 ML - Confecciona Em Polietileno Plástico, Bico Reto Longo Estreito Com Protetor Tipo, Tampa Em Rosca, Capacidade 250 ML. Embalagem Com Dados de Identificação Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	FRASCO	06	R\$4,97	R\$29,82
8	ALMOTOLIA BICO RETO 120 ML - Confecciona Em Polietileno Plástico, Bico Reto Longo Estreito Com Protetor Tipo, Tampa Em Rosca, Capacidade 120 ML. Embalagem Com Dados de Identificação Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	FRASCO	06	R\$5,71	R\$34,26
9	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCÓOLICA. FRASCO COM 100ML - clorexifina é usado como antisséptico tópico na desinfecção das mãos e antessepsia da pele antes de procedimentos invasivos e do campo operatório após degermeção e para prevenir infecções de feridas na pele. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	FRASCO	12	R\$2,78	R\$33,36
10	COTONETE - haste flexível, caixa com 75 unidades cada. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA c/75	04	R\$6,83	R\$27,32



11	CONJUNTO AUXILIAR PARA PAPANICOLAU: utilizado para a realização de procedimentos ginecológicos e na coleta de material para colpocitologia oncótica (teste de papanicolau); composto por – 01 escova cervical (com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste plástica), 01 espátula de ayres, 01 caixa porta-lâminas, 2,8 x 8,4 cm com 1 lâmina de vidro, 2,5 x 7,5 cm, 1 mm de espessura, com parte fosca destacada para identificação.. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	800	R\$4,21	R\$3.368,00
12	FIO AGULHADO NYLON Nº 03 - 1 caixa contendo 24 unidades de fio de satura nylon 3-0 de monofilamento preto 45 cm(com agulha 3/8 de círculo triangular 135º 30mm) estéril. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA c/24	02	R\$50,32	R\$100,64
13	FIO AGULHADO NYLON Nº 04 - 1 caixa contendo 24 unidades de fio de satura nylon 4-0 de monofilamento preto 45 cm(com agulha 3/8 de círculo triangular 135º 30mm) estéril. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA c/24	02	R\$41,56	R\$83,12
14	FIO AGULHADO NYLON Nº 05 - 1 caixa contendo 24 unidades de fio de satura nylon 5-0 de monofilamento preto 45 cm(com agulha 3/8 de círculo triangular 135º 30mm) estéril. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA c/24	02	R\$41,01	R\$82,02
15	FIXADOR CELULAR EM SPRAY, FRASCO 100 ML (CITOLÓGICO) – reagente para diagnóstico clínico, solução para fixação de lâmina, à base de álcool etílico e polietilenoglicol. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	FRASCO	04	R\$8,77	R\$35,08
16	LÂMINA DE BISTURI Nº 15- usada em rotina em unidades de saúde para cortar tecidos e estruturas em procedimentos médico cirúrgicos e demais procedimentos que necessitem de incisões no paciente. Fabricada em aço carbono, nº 15, esterilizada por raios gama, com orifício central para a inserção do cabo de bisturi,	CAIXA C/100	01	R\$40,57	R\$40,57



	números 3 ou 4, atóxico e apirogênica, resistente à corrosão. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.				
17	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ELASTICO - com 10 cada, medidas 2,00mX0,90m Confeccionado em TNT, Com elástico para melhor ajuste; Gramatura 20 Gr; Pacote com 10 unidades. Uso único hospitalar.	PACOTE c/ 10	30	R\$12,77	R\$383,10
18	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL -Medidas: 70x50; pacote com 10 rolos. Indicados para cobrir macas, camas e superfícies, promovendo uma proteção contra contato direto de pessoas com locais de uso comum. Não estéril Uso único Conservar em local seco; Gramatura: 24 a 27gr por m2 Alvura: 60% branco Matéria Prima: Fibras celulósicas.	Pacote/10	06	R\$105,21	R\$631,26
19	LUVA DE PROCEDIMENTO - tamanho m, 100% latex, formato anatômico. caixa com 100. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA C/100	100	R\$21,90	R2.190,00
20	LUVA DE PROCEDIMENTO - tamanho p, 100% latex, formato anatômico.caixa com 100 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA C/100	05	R\$19,92	R\$99,60
21	PAPEL PARA REALIZAÇÃO ECG - 80 mmx30m, papel ecg rolo 216mmx30m; largura 216 mm (formato a4/8,5"); comprimento 30m. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	ROLO	10	R\$14,11	R\$141,10
22	PORTA GAZE - Dimensões: 13 cm (altura) x 03 cm (diâmetro)Formato: Tubular (ideal para gaze enrolada) Material: Aço Inoxidável 304 (uso hospitalar) Acabamento: Liso, sem cantos que acumulam resíduos Reutilizável: Alta durabilidade e longa vida útil. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	04	R\$84,70	R\$338,80



23	SORO FISIOLÓGICO 500 ML- Cloreto de sódio 9mg	UNIDADE	20	R\$6,98	R\$139,60
24	TIRAS REAGENTES PARA HGT (Accu-check active): tiras que permitem a aplicação da gota de sangue com a tira dentro ou fora do monitor de glicemia.. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Caixa com 50 tiras.	CAIXA c/50	70	R\$52,48	R\$3.673,60
25	BANDAGEM ELÁSTICA rolo de fita bandagem elástica adesiva 5cm x 5m. funcional fisioterapia muscular esporte evita lesões (cor bege).	ROLO	15	R\$34,49	R\$517,35
26	CREME SUPER GEL 30 ervas 250 gr Formulado com 30 extratos vegetais, dentre eles, a Cetella Asiática capaz de prevenir contra o aparecimento de celulite e a Arnica Montana, coadjuvante à sensação de fadiga muscular. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	20	R\$21,93	R\$438,60
27	CREME MASSAGEM CORPORAL, neutro de 1 kg. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	POTE	03	R\$41,87	R\$125,61
28	MICROPORE FITA - 10MM X 4,5M – COR BEGE- Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Referência: Cremer ou superior.	UNIDADE	20	R\$25,08	R\$501,60
29	PADS PARA STIPERTERAPIA SISTÊMICAS ACUPUNTURA- Pacote com 50 Pastilhas, Tamanho: 2 mm x 11 mm diâmetro; Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	PACOTE	10	R\$56,84	R\$568,40
30	PUXADOR ELÁSTICO PARA BOSU - 01 (um) par de puxadores elásticos (lado direito e esquerdo), com sistema de fixação compatível para encaixe seguro no bosu balance trainer; confeccionados em faixa elástica tubular de resistência envolvida em capa protetora de nylon, para maior durabilidade e segurança; possuem alças anatômicas emborrachadas ou revestidas em espuma de eva, oferecendo conforto e firmeza durante o uso; comprimento do elástico: entre 60 cm e 90 cm (sem tensão);	UNIDADE	02	R\$128,97	R\$257,94



	extensão máxima: mínimo de 150 cm quando tensionado; espessura e densidade adequadas ao uso funcional, garantindo resistência média a forte. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.				
31	KIT DE PRATOS DERMACATÓRIOS , para circuito funcional, com 10 unidades. tipo cone (chapéu chinês); altura de 5 cm; diâmetro da base de 19 cm; diâmetro do topo de 5 cm; material: pvc (polipropileno); cores sortidas.	KIT	01	R\$31,59	R\$31,59
32	APARELHO ESTIMULADOR GLOBUS GENESY 600 - 4 canais independentes; frequência 0,3 - 150 hz; potencia 120 ma por canal, amplitude de impulso 45 a 450 . forma de onda: bifásica , simétrica e compensada onda quadrada; potencia: bateria recarregavel; dispositivo classe ii a. de acordo com a diretiva 93/42/cee- 2007/47/ce saco 1 eletroestimulador lobus genesy 600; 4 cabos de microcorrente e ionóforose; 4 eletrodos autoadesivos ; x 50;4 eletrodos autoadesivos 50x90; 1 carregador; 1 manual de operação.	UNIDADE	01	R\$4.610,83	R\$4.610,83
33	APARELHO DE LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA - reparação tecidual bioestimulação) - analgesia e desinflamação - aceleração da cicatrização pós cirurgia - diminuição do edema, hematoma e escaras - redução antimicrobiana - o laser duo é portátil, leve e prático, contém dois comprimentos de onda no mesmo aparelho, 660nm (laser vermelho) e 808 nm (laser infravermelho) - garantia de 12 meses, referencia laser duo mmo.	UNIDADE	01	R\$3.518,33	R\$3.518,33
34	SUPORTE PARA BOLA SUÍÇA DE PAREDE. material em aço resistente; largura: 35 cm; altura: 7 cm; profundidade: 57,5 cm; circunferência: 109,9 cm; diâmetro: 35 cm; peso suportado: 6 kg peso; tamanhos de bolas suportado: 45 cm, 55 cm, 65 cm, 75 cm, 85 cm; acompanha parafuso e buchas reforçado.	UNIDADE	03	R\$33,92	R\$101,76
35	BOLA SUÍÇA PARA PILATES de 55 cm, com bomba de ar.	UNIDADE	01	R\$64,38	R\$64,38



	dimensão do produto: 55 x 55 x 55 cm (c x l x a); capacidade: suporta até 200 kg; com sistema anti estouro; acompanha a bomba de ar.				
36	MACA FIXA COM APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL (CABEÇA COM RESPIRO) - medidas montada com apoio de face 205x60 cm e sem apoio de face 180x60cm, com regulagem de altura possibilidade de ajuste de 60 cm a 90 cm, portátil, leve e prática - com alça para facilitar o transporte da maca - espuma d28 muito mais conforto - revestimento em courovin fácil higienização - suporta até 300kg de peso distribuido, incluso cabeceira especial macia- referencia: santa fé macas - maca portátil standard com regulagem de altura - suporte de peso de até 300kg suportados de peso distribuido, montagem; extemamente pática e simples, basta destravar o fecho e abrir os pés até as suas extremidades.	UNIDADE	01	R\$747,11	R\$747,11
37	TRAVESSEIRO HOSPITALAR COM CAPA IMPERMEÁVEL, revestimento plástico 100% e policloreto de vanila 350g/m; espuma 100%, poliuretano, flocada: tamanho: 40 cm/60 cm	UNIDADE	02	R\$73,00	R\$146,00
38	ESCADA DE 2 DEGRAUS PARA MACA. estrutura: aço carbono; capacidade máxima suportada: 120 kg; ponteiros plásticos; dimensões gerais: 48x46x35cm (profundidade x largura x altura); piso em madeira revestida com borracha antiderrapante	UNIDADE	02	R\$122,22	R\$244,44
39	CADEIRA PARA OBESO FIXA COM BRAÇO. Base aço com capa protetora em polipropileno; braços fixos em propileno tipo corça encosto em couro ou similar. encosto aproximado: l85 x a50cm; assento aproximado: l85 x a49 cm; estrutura reforçada; peso máximo: 250kg; Desenvolvido de acordo com os parâmetros da norma NBR 9050.	UNIDADE	01	R\$1.406,67	R\$1.406,67
40	PINÇAS GRANDES PARA AURICULOTERAPIA- reta de 15 cm	UNIDADE	02	R\$23,75	R\$23,75
41	CONDICIONADOR ACIDO GEL 37% -. embalagem com 3 seringas de 2,5 ml Ácido Gel é um condicionador à base de ácido fosfórico a 37%, para o condicionamento da superfície de esmalte e dentina.	EMBALAGEM	06	R\$13,78	R\$82,68



	Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.				
42	ÁCIDO POLIACRÍLICO A 11,5% condicionador dentina para restauração de ionomero de vidro, base de ácido poliacrilicoa, embalagem 10 ml.	UNIDADE	03	R\$68,18	R\$204,54
43	ADESIVO MASTERBOND 2.1 - Sistema adesivo fotopolimerizável; Proporciona agilidade e excelentes resultados nos procedimentos, simplificando o trabalho; Facilidade de aplicação, incorpora primere adesivo em único frasco; Ótima viscosidade, garantindo fácil manuseio; Pode ser utilizado em diferentes procedimentos; Solvente à base de etanol; referência biod.	UNIDADE	05	R\$24,22	R\$121,10
44	ÁGUA DESTILADA para autoclave – 5 litros – não estéril e quimicamente pura, isenta de sais solúveis. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	20	R\$15,37	R\$307,40
45	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA sem vasoconstritor 3%- Embalagem com 50 tubetes de cristal (vidro) com 1,8ml cada. Solução injetável estéril de Cloridrato Mepivacaína 3% (30mg/ml) sem vasoconstritor.	CAIXA c/50	03	R\$227,22	R\$681,66
46	ANTISSÉPICO CLOREXIDINA - 2% gel, Uso Clínico - Odontológico Especialidade Endodontia Procedimento Uso Geral, Endo Tipo Clorexidina Volume2,5ml	FRASCO	03	R\$5,31	R\$15,93
47	APLICADORES DESCARTÁVEIS FINO 1,5MM – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES – PONTA FLEXÍVEL, FORMATO ESFÉRICO.	EMBALAGEM C/100	04	R\$12,55	R\$50,20
48	AVENTAL TNT MANGA LONGA PUNHO DE ELÁSTICO (TODA FECHADA TIPO BATA) - Pacote com 10 unidades Tamanho : G Produto fabricado em não tecido 100% polipropileno (TNT) Gramatura 40 gramas Com elástico nos punhos; Proteção contra respingos; Medidas 1,40 x 1,00; Produto descartável.	PACOTE c/ 10	20	R\$27,11	R\$542,20



49	BABADOR IMPERMEÁVEL ADULTO – cor branco- medidas 57 x 47 cm- plástico - indicado para proteção do paciente adulto	UNIDADE	06	R\$13,84	R\$83,04
50	BABADOR IMPERMEÁVEL INFANTIL- Embalagem com 1 unidade. CARACTERÍSTICAS Material: Plástico; Impermeável; Medidas: 45 X 36cm. Material: laminado impermeável; Super resistente. INDICAÇÃO Indicado para proteção de paciente.	UNIDADE	06	R\$11,00	R\$66,00
51	BANDA MATRIZ 0,05 X 5MM (AÇO INOX) - Fita Matriz EM AÇO INOX, ROLO 50CM. MATRIZ ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - FORMATO: FITA - APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM - LARGURA: 5 - TIPO USO: DESCARTÁVEL. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	ROLO	06	R\$2,12	R\$12,72
52	BANDEJA EM AÇO inox 22x9x1,5, Tamanho: 22 x 09 x 1,5cm; Espessura: 0,05mm; Material: Aço inoxidável AISI 304; Autoclavável; Podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem;	UNIDADE	03	R\$27,46	R\$82,38
53	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012- AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRÁVES DE ELETRÓLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA.	UNIDADE	10	R\$5,92	R\$59,20
54	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº1013HL- BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº1013HL EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA, NÃO DESCARTÁVEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER INSCRIÇÃO DO FABRICANTE INFORMANDO QUE O PRODUTO É ESTERILIZADO. DEVE SUPOSTAR SUCESSIVAS AUCLAVAGENS SEM PERDER O CORTE.	UNIDADE	10	R\$9,65	R\$96,50
55	BROCA DIAMANTADA CÔNICA ALTA ROTAÇÃO Nº 3070- CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRÁVES DE ELETRÓLISE EM EMBALAGEM	UNIDADE	10	R\$7,07	R\$70,70



	ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, ALTA ROTAÇÃO E AUTOCLÁVEL.				
56	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO OGIVA Nº 3168 F - BROCA DIAMANTADA DOURADA ALTA ROTAÇÃO OGIVA Nº 3168 F AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRÁVES DE ELETRÓLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA.	UNIDADE	10	R\$13,30	R\$133,00
57	BROCA ZEKRA - normal, de alta rotação com parte ativa em carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável.	UNIDADE	10	R\$23,32	R\$233,20
58	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - conjunto composto por 1 tubo de pasta base com 13g + 1 1 tubo pasta catalisadora com 11g + 1 bloco para manipulação.	UNIDADE	02	R\$36,76	R\$73,52
59	ESCOVA ROBINSON CONICO – na cor branco, Características Técnicas Formato: Cônico Haste: CA Cerdas: Macias Unidade: 1 Benefícios Pré-polimento preciso e eficiente Melhoria da estética final das restaurações Conforto e segurança durante o procedimento	UNIDADE	10	R\$2,00	R\$20,00
60	ESCOVA ROBINSON - reta, na cor branco. Conteúdo da embalagem: 1 Escova de Robinson pincel; Formato: Pincel; Cor: Branco; Fabricada em cerdas de Nylon Ultra flexíveis com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma; Esterilizável em autoclave a 121°; Dimensões da embalagem: 4,7 x 5,8 x 1,5 cm; Peso com embalagem: 3 g;	UNIDADE	10	R\$5,41	R\$54,10
61	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS - com cabo em plástico, aplicação instrumental odontológico com cabo plástico e cerdas metálicas	UNIDADE	10	R\$14,83	R\$148,30
62	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05 - espelho bucal, primeiro plano autoclavavel, resistente a corrosão, em aço inox polido.	UNIDADE	45	R\$5,12	R\$230,40



63	EUGENOL frasco 20 ml, possuem qualidades analgésicas. Antissépticas e balsâmicas. Anti-inflamatórias. Cicatrizantes.	FRASCO	03	R\$13,72	R\$41,16
64	FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO GEL 1,23% (200ML) - com propriedade tixotrópica. Diminuição da desmineralização do esmalte dentário; Diminuição do número e do potencial de microorganismos bucais; Diminuição da sensibilidade dentária; Favorecimento da remineralização do esmalte dentário comprometido; Aromas: menta, morango, tutti-frutti e sem sabor;	UNIDADE	02	R\$7,25	R\$14,50
65	FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO GEL 2% (200ML) - com propriedade tixotrópica. Flúor gel que auxilia na prevenção da cárie dentária reduzindo a quebra do esmalte e acelerando o processo natural da remineralização dos filamentos desse esmalte.	UNIDADE	02	R\$8,32	R\$16,64
66	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A - alto grau de pureza, biocompatível, registro anvisa, embalagem com 10 g. * Conta com pH altamente alcalino (12,4). Biocompatível. Alto grau de pureza. Matérias-primas selecionadas. Estimula a formação de dentina esclerosada e reparadora. Atua como protetor da polpa contra os estímulos termoelétricos e da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores. Provoca a inibição da proliferação bacteriana. Atua na endodontia como material intracanal como potente antimicrobiano. Composição: Hidróxido de Cálcio P.A. (99 a 100,5%).	UNIDADE	02	R\$8,72	R\$104,64
67	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO pasta base 13gr + catalisador 11gr. Características: Indicado para capeamento pulpar e forramento de cavidades dentárias. Alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico. Coloração semelhante à dentina, evitando interferência na estética do material restaurador.	KIT	02	R\$55,00	R\$110,00



	Radiopaco, permitindo visualização em radiografias. Conteúdo da Embalagem: 1 tubo de pasta base (13g) 1 tubo de pasta catalisadora (11g) 1 bloco de espatulação				
68	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESINOSO COR A2- Conteúdo da embalagem: 1 frasco de cimento em pó com 10g na cor A2; 1 frasco de líquido com 8g; 1 dosador de pó; 1 bloco de espatulação; Faz a liberação de flúor; Biocompatível; Presa rápida; Boa adesão ao esmalte e à dentina; Longevidade da restauração; Armazenamento: Manter em local seco, em temperaturas entre 15 e 30°C;	UNIDADE	02	R\$65,43	R\$130,86
69	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO REINOSO A3 - cimento de ativação química (autopolimerizável), indicado para restauração de dentes decíduos, restauração provisória de dentes permanentes, tratamento restaurador atraumático (ART) e forramento de cavidades.	UNIDADE	03	R\$68,28	R\$204,84
70	LENÇOL DE BORRACHA 13,5cm x 13,5cm Embalados individualmente, para maior segurança e higiene. Tamanho: 13,5 x 13,5 cm. Cor azul.	EMBALAGEM C/26 UNIDADE	01	R\$22,92	R\$22,92
71	LUVA DE CIRURGIA ESTÉRIL DE LATEX C/ PÓ –7,0 látex 100%, par, esterilização por gama, formato anatômico.	PAR	20	R\$2,37	R\$47,40
72	LUVA DE CIRURGIA ESTÉRIL DE LATEX C/ PÓ –7,5 látex 100%, par, esterilização por gama, formato anatômico.	PAR	20	R\$2,35	R\$47,00
73	MÁSCARA DESCARTÁVEL Nº 95 - fabricada em fibra sintética e conta com um sistema de cinco camadas de filtragem, garantindo máxima eficiência na retenção de partículas nocivas. Sua composição inclui: Duas camadas de TNT Spunbond Duas camadas de Meltblown Uma camada adicional de Spunbond	CAIXA C/20 UNIDADES	03	R\$27,77	R\$83,31
74	MATRIZ UNIVERSAL COM GRAMPOS E PROTETORES - kit com 25 unidades + 1 grampo e 4 protetores Formato: Côncavo; Matrizes: Uso único;	KIT	02	R\$158,15	R\$316,30



	Facilidade na reconstrução do ponto de contato;				
75	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – rolo 100mm x 100m - para empacotamento de artigos médico odonto - hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído.	ROLO	06	R\$124,74	R\$748,44
76	PARAMONOCLOROFENOL canforado - 20ML. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	03	R\$14,92	R\$44,76
77	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL – embalagem seringa com 4 gramas – pasta a base de óxido de alumínio para acabamento inicial e pré-polimento. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	04	R\$25,92	R\$103,68
78	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA: embalagem bisnaga com 90 gramas, sabor menta – indicada para procedimento de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas.	UNIDADE	02	R\$14,30	R\$28,60
79	PONTAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA pontas de silicone para acabamento e polimento de resina composta, autoclaváveis, pontas para pré- polimento e pontas brancas para obtenção de alto brilho. conjunto contendo embalagem com 06 pontas sortidas.	KIT C/6 PONTAS	01	R\$56,76	R\$56,76
80	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2- . COMPOSTO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E SUPERIORES. SERINGA 4G, COR A2. USO EM RESTAURAÇÕES NAS QUAIS HÁ ESFORÇO MASTIGATÓRIO, ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, MATERIAL COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA, EFEITO CAMALEÔNICO, CARGA EM ZICÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. REGISTRO ANVISA. Referência: 3M / Z250	UNIDADE	04	R\$43,49	R\$173,96
81	RESINA NA COR A2 ESMALTE NANOPARTICULADO - COMPOSTO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E	UNIDADE	03	R\$109,67	R\$329,01



	SUPERIORES. SERINGA 4G, COR A2. USO EM RESTAURAÇÕES NAS QUAIS HÁ ESFORÇO MASTIGATÓRIO, ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, MATERIAL COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA, EFEITO CAMALEÔNICO, CARGA EM ZICÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. REGISTRO ANVISA. Referência: 3M / Z250				
82	RESINA NA COR A3 NANOPARTICULADO SERINGA - COMPOSTO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E SUPERIORES. SERINGA 4G, COR A3. USO EM RESTAURAÇÕES NAS QUAIS HÁ ESFORÇO MASTIGATÓRIO, ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, MATERIAL COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA, EFEITO CAMALEÔNICO, CARGA EM ZICÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. REGISTRO ANVISA. Referência: 3M / Z250	UNIDADE	03	R\$57,08	R\$171,24
83	RESINA RESTAURAÇÃO UNIVERSAL Z250 COR A2 4G - COMPOSTO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E SUPERIORES. SERINGA 4G, COR A3. USO EM RESTAURAÇÕES NAS QUAIS HÁ ESFORÇO MASTIGATÓRIO, ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, MATERIAL COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA, EFEITO CAMALEÔNICO, CARGA EM ZICÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. REGISTRO ANVISA. Referência: 3M / Z250	UNIDADE	02	R\$125,40	R\$250,80
84	RESINA NA COR A3,5 NANOPARTICULADO SERINGA (4G): COMPOSTO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E SUPERIORES. SERINGA 4G, COR A3,5. USO EM RESTAURAÇÕES NAS QUAIS HÁ ESFORÇO MASTIGATÓRIO, ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, MATERIAL COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA, EFEITO CAMALEÔNICO, CARGA EM ZICÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. REGISTRO ANVISA. Referência: 3M / Z250	UNIDADE	03	R\$60,78	R\$182,34
85	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO HIDRÓFILO DE 32G -Produto feito de fibras 100%	PACOTE	20	R\$10,63	R\$212,60



	algodão, em formato cilíndrico, utilizado em procedimentos odontológicos para o afastamento da bochecha e também para a absorção de líquido. Com 100 unidades em cada pacote Referência: Cremmer, All prime.	c/100 unidades			
86	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL - pvc atóxico, diâmetro 0,65 comprimento 12,5 cm de cores sortidas , fio de cobre para evitar efeito memória, estéril - pct com 40 unidades	PACOTE C/40 UNIDADES	15	R\$21,29	R\$319,35
87	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE 0,05mm (iron)	PACOTE C/50 UNIDADES	06	R\$2,54	R\$15,24
88	VASELINA SÓLIDA POTE DE 35 GRAMAS- produto destinado para odontologia, indicado como agente desmoldante	POTE	03	R\$7,80	R\$23,40
89	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR Aparelho sem fio; Rotação da ponteira em 360º; Transmissão de luz por fibra óptica; Controle de operações no corpo do aparelho; 1 modo de trabalho Contínuo; Sinais sonoros a cada 5 segundos; Bateria recarregável; Sistema inteligente de desligamento automático; Base de descanso com carregador de bateria; Potência: 1.200 mW/cm2; Peça de mão; Condutor de luz; Protetor ocular; Base carregadora; Fonte de alimentação; Registro na Anvisa; referência Orbis Saevo.	UNIDADE	01	R\$747,77	R\$747,77
90	MINI INCUBADORA 2i. Temperatura de incubação: 60°C. Tensão: 127/220V Bivolt automático, não necessita mudar chave de voltagem. Frequência: 50/60Hz. Potência: 10watts. Composição: Carenagem: plástico ABS. Tampa: poliestireno. Bloco de aquecimento: alumínio. Para indicador biológico, projetada para incubar simultaneamente até 6 indicadores biológicos auto-contidos, utilizados para monitorar ciclos de esterilização, com controle de temperatura.	UNIDADE	02	R\$145,21	R\$290,42
91	FILTRO REGULADOR PARA AR COMPRESSOR DE ATÉ 120 PSI- Fabricado	UNIDADE	01	R\$68,98	R\$68,98



	em alumínio, o manômetro seco possui um diâmetro de 40 mm e uma conexão lateral de 1/4, facilitando a instalação em sistemas de ar comprimido. Sua temperatura máxima suportada é de 60 °C, o que o torna adequado para ambientes de trabalho exigentes.				
92	PONTA G1 (ORTUS) – Ponta para ultrassom da marca ortus , ponta odontologica, material aço inox, com registro na ANVISA.	UNIDADE	02	R\$63,69	R\$127,38
93	PONTA G2 (ORTUS) – Ponta para ultrassom da marca ortus , ponta odontologica, material aço inox, com registro na ANVISA.	UNIDADE	02	R\$67,28	R\$134,56
94	PONTA G4 (ORTUS) – Ponta para ultrassom da marca ortus , ponta odontologica, material aço inox, com registro na ANVISA.	UNIDADE	02	R\$64,41	R\$128,82
95	PONTA P1 (ORTUS) – Ponta para ultrassom da marca ortus , ponta odontologica, material aço inox, com registro na ANVISA.	UNIDADE	02	R\$51,48	R\$102,96
96	RESERVATÓRIO DE ÁGUA – tipo garrafa pet, para cadeira odontologica de Marca Olsen , com 1 litro.	UNIDADE	02	R\$81,00	R\$162,00
97	TESTE DE INDICADOR BIOLÓGICO – caixa com 10 unidades, resultado final em até 24 horas, para uso de monitoramento de esterização odontológica.	CAIXA C/10	30	R\$40,83	R\$1.224,90
98	AVENTAL TNT MANGA LONGA PUNHO DE ELÁSTICO (TODA FECHADA TIPO BATA) – pacote com 10 unidades; Tamanho GG Produto fabricado em não tecido 100% polipropileno (TNT) Gramatura 40 gramas Com elástico nos punhos; Proteção contra respingos; Medidas 1,40 x 1,00; Produto descartável.	PACOTE C/10	30	R\$38,23	R\$1.146,90

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo compras.gov.br.

2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Para todos os itens a participação é **exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.6.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

2.6.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômicas, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo

ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6.4. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.6.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.6.6. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente a entrega do objeto;

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entrega do objeto/serviço nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.7.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.7.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação

Direta e seus anexos;

3.7.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.7.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.7.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 10h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado por **ITEM**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05%.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será convocado anexo para envio da proposta adequada ao último lance e os documentos de habilitação, no prazo de até 2 (duas) horas, o não cumprimento por parte do licitante, implicará na desclassificação da empresa.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor.

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de

recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no presente **AVISO DE CONTRATAÇÃO** e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado, inabilitado por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a **habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e
- (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado e emitido o Contrato ou a Nota de Empenho.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para acusar o recebimento do instrumento contratual, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali

estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 8.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.9.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.9.2.** As peculiaridades do caso concreto;
 - 8.9.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.9.4.** Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8.9.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.11.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no COMPRASNET 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores Interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas

que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.13.2. ANEXO II - Declaração Conjunta.

9.13.3. ANEXO III – Minuta de Contrato.

9.13.4. ANEXO IV – Proposta Comercial.

São Gonçalo, 29 de abril de 2026.

Monique Pinheiro dos Santos de Oliveira

Agente de Contratação

Matrícula: 069



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SAÚDE: ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de Enfermagem, Odontologia e Fisioterapia, para atender as necessidades ambulatoriais da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, localizada na Rua Aluísio Neiva, nº 808, Centro – São Gonçalo/RJ, com critério de julgamento, **menor valor por ITEM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Termo de Referência**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA, 1 L- 3% antisséptico de uso tópico para bochechos. peróxido de hidrogênio (água oxigenada), 10 volumes - frasco 1000 ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	10	R\$6,88	R\$68,80
2	ÁGUA OXIGENADA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES - frasco 100 ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	10	R\$2,11	R\$21,10
3	AGULHA CIRURGICA PARA SUTURA G 13 – pacote com 12 unidades, de 35mm metal de alta flexibilidade, impedindo a quebra, mesmo com movimentos brusco durante aplicação. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	PACOTE c/ 12	02	R\$15,67	R\$31,34
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL TRIFACETADA-27 G – longa – caixa com 100 unidades – 35mm. metal de alta flexibilidade, impedindo a quebra, mesmo com movimentos bruscos durante a aplicação. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA c/ 100	02	R\$35,44	R\$70,88
5	ALGODÃO - algodão hidrófilo 500 g 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	ROLO	03	R\$20,53	R\$61,59
6	ALMOTOLIA 125 ML - Confecciona Em Polietileno Plástico, Bico curvado Longo Estreito Com Protetor Tipo, Tampa Em Rosca, Capacidade 125 MI. Embalagem Com Dados de Identificação Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	FRASCO	06	R\$4,53	R\$27,18
7	ALMOTOLIA 250 ML - Confecciona Em Polietileno Plástico, Bico Reto Longo Estreito Com Protetor Tipo, Tampa Em Rosca, Capacidade 250 MI. Embalagem Com Dados de Identificação Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	FRASCO	06	R\$4,97	R\$29,82
8	ALMOTOLIA BICO RETO 120 ML - Confecciona Em Polietileno Plástico, Bico Reto Longo Estreito Com Protetor Tipo, Tampa Em Rosca, Capacidade 120 MI. Embalagem Com Dados de Identificação Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	FRASCO	06	R\$5,71	R\$34,26



9	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA. FRASCO COM 100ML- clorexifina é usado como antisséptico tópico na desinfecção das mãos e antessepsia da pele antes de procedimentos invasivos e do campo operatório após degermeção e para prevenir infecções de feridas na pele. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	FRASCO	12	R\$2,78	R\$33,36
10	COTONETE - haste flexível, caixa com 75 unidades cada. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA c/75	04	R\$6,83	R\$27,32
11	CONJUNTO AUXILIAR PARA PAPANICOLAU: utilizado para a realização de procedimentos ginecológicos e na coleta de material para colpocitologia oncótica (teste de papanicolau); composto por – 01 escova cervical (com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste plástica), 01 espátula de ayres, 01 caixa porta-lâminas, 2,8 x 8,4 cm com 1 lâmina de vidro, 2,5 x 7,5 cm, 1 mm de espessura, com parte fosca destacada para identificação.. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	800	R\$4,21	R\$3.368,00
12	FIO AGULHADO NYLON Nº 03 - 1 caixa contendo 24 unidades de fio de satura nylon 3-0 de monofilamento preto 45 cm(com agulha 3/8 de círculo triangular 135º 30mm) estéril. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA c/24	02	R\$50,32	R\$100,64
13	FIO AGULHADO NYLON Nº 04 - 1 caixa contendo 24 unidades de fio de satura nylon 4-0 de monofilamento preto 45 cm(com agulha 3/8 de círculo triangular 135º 30mm) estéril. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA c/24	02	R\$41,56	R\$83,12
14	FIO AGULHADO NYLON Nº 05 - 1 caixa contendo 24 unidades de fio de satura nylon 5-0 de monofilamento preto 45 cm(com agulha 3/8 de círculo triangular 135º 30mm) estéril. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA c/24	02	R\$41,01	R\$82,02
15	FIXADOR CELULAR EM SPRAY, FRASCO 100 ML (CITOLÓGICO) – reagente para diagnóstico clínico, solução para fixação de lâmina, à base de álcool etílico e polietilenoglicol. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	FRASCO	04	R\$8,77	R\$35,08
16	LÂMINA DE BISTURI Nº 15- usada em rotina em unidades de saúde para cortar tecidos e estruturas em procedimentos médico cirúrgicos e demais procedimentos que necessitem de incisões no paciente. Fabricada em aço carbono, nº 15, esterilizada por raios gama, com orifício central para a inserção do cabo de bisturi, números 3 ou 4, atóxico e apirogênica, resistente à corrosão. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA C/100	01	R\$40,57	R\$40,57
17	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ELASTICO- com 10 cada, medidas 2,00mX0,90m Confeccionado em TNT, Com elástico para melhor ajuste;Gramatura 20 Gr; Pacote com 10 unidades. Uso único hospitalar.	PACOTE c/ 10	30	R\$12,77	R\$383,10



18	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL -Medidas: 70x50; pacote com 10 rolos. Indicados para cobrir macas, camas e superfícies, promovendo uma proteção contra contato direto de pessoas com locais de uso comum. Não estéril Uso único Conservar em local seco; Gramatura: 24 a 27gr por m2 Alvura: 60% branco Matéria Prima: Fibras celulósicas.	Pacote/10	06	R\$105,21	R\$631,26
19	LUVA DE PROCEDIMENTO - tamanho m, 100% latex, formato anatômico. caixa com 100. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA C/100	100	R\$21,90	R2.190,00
20	LUVA DE PROCEDIMENTO - tamanho p, 100% latex, formato anatômico.caixa com 100 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA C/100	05	R\$19,92	R\$99,60
21	PAPEL PARA REALIZAÇÃO ECG - 80 mmx30m, papel ecg rolo 216mmx30m; largura 216 mm (formato a4/8,5"); comprimento 30m. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	ROLO	10	R\$14,11	R\$141,10
22	PORTA GAZE - Dimensões: 13 cm (altura) × 03 cm (diâmetro) Formato: Tubular (ideal para gaze enrolada) Material: Aço Inoxidável 304 (uso hospitalar) Acabamento: Liso, sem cantos que acumulam resíduos	UNIDADE	04	R\$84,70	R\$338,80
	Reutilizável: Alta durabilidade e longa vida útil. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.				
23	SORO FISIOLÓGICO 500 ML - Cloreto de sódio 9mg	UNIDADE	20	R\$6,98	R\$139,60
24	TIRAS REAGENTES PARA HGT (Accu-chek active) : tiras que permitem a aplicação da gota de sangue com a tira dentro ou fora do monitor de glicemia.. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Caixa com 50 tiras.	CAIXA c/50	70	R\$52,48	R\$3.673,60
25	BANDAGEM ELÁSTICA rolo de fita bandagem elástica adesiva 5cm x 5m. funcional fisioterapia muscular esporte evita lesões (cor bege).	ROLO	15	R\$34,49	R\$517,35
26	CREME SUPER GEL 30 ervas 250 gr Formulado com 30 extratos vegetais, dentre eles, a Cetella Asiática capaz de prevenir contra o aparecimento de celulite e a Arnica Montana, coadjuvante à sensação de fadiga muscular. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	20	R\$21,93	R\$438,60
27	CREME MASSAGEM CORPORAL , neutro de 1 kg. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	POTE	03	R\$41,87	R\$125,61
28	MICROPORE FITA - 10MM X 4,5M – COR BEGE - Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Referência: Cremer ou superior.	UNIDADE	20	R\$25,08	R\$501,60
29	PADS PARA STIPERTERAPIA SISTÊMICAS ACUPUNTURA - Pacote com 50 Pastilhas, Tamanho: 2 mm x 11 mm diâmetro; Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	PACOTE	10	R\$56,84	R\$568,40



30	PUXADOR ELÁSTICO PARA BOSU - 01 (um) par de puxadores elásticos (lado direito e esquerdo), com sistema de fixação compatível para encaixe seguro no bosu balance trainer; confeccionados em faixa elástica tubular de resistência envolvida em capa protetora de nylon, para maior durabilidade e segurança; possuem alças anatômicas emborrachadas ou revestidas em espuma de eva, oferecendo conforto e firmeza durante o uso; comprimento do elástico: entre 60 cm e 90 cm (sem tensão); extensão máxima: mínimo de 150 cm quando tensionado; espessura e densidade adequadas ao uso funcional, garantindo resistência média a forte. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	02	R\$128,97	R\$257,94
31	KIT DE PRATOS DERMACATÓRIOS , para circuito funcional, com 10 unidades. tipo cone (chapéu chinês); altura de 5 cm; diâmetro da base de 19 cm; diâmetro do topo de 5 cm; material: pvc (polipropileno); cores sortidas.	KIT	01	R\$31,59	R\$31,59
32	APARELHO ESTIMULADOR GLOBUS GENESY 600 - 4 canais independentes; frequência 0,3 - 150 hz; potência 120 ma por canal, amplitude de impulso 45 a 450 . forma de onda: bifásica , simétrica e compensada onda quadrada; potência: bateria recarregável; dispositivo classe ii a. de acordo com a diretiva 93/42/cee- 2007/47/ce saco 1 eletroestimulador lobus genesy 600; 4 cabos de microcorrente e ionóforose; 4 eletrodos autoadesivos ; x 50;4 eletrodos autoadesivos 50x90; 1 carregador; 1 manual de operação.	UNIDADE	01	R\$4.610,83	R\$4.610,83
33	APARELHO DE LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA - reparação tecidual (bioestimulação) - analgesia e desinflamação - aceleração da cicatrização pós cirurgia - diminuição do edema, hematoma e escaras - redução antimicrobiana - o laser duo é portátil, leve e prático, contém dois comprimentos de onda no mesmo aparelho, 660nm (laser vermelho) e 808 nm (laser infravermelho) - garantia de 12 meses, referencia laser duo mmo.	UNIDADE	01	R\$3.518,33	R\$3.518,33
34	SUPORTE PARA BOLA SUÍÇA DE PAREDE. material em aço resistente; largura: 35 cm; altura: 7 cm; profundidade: 57,5 cm; circunferência: 109,9 cm; diâmetro: 35 cm; peso suportado: 6 kg peso; tamanhos de bolas suportado: 45 cm, 55 cm, 65 cm, 75 cm, 85 cm; acompanha parafuso e buchas reforçado.	UNIDADE	03	R\$33,92	R\$101,76
35	BOLA SUÍÇA PARA PILATES de 55 cm, com bomba de ar. dimensão do produto: 55 x 55 x 55 cm (c x l x a); capacidade: suporta até 200 kg; com sistema anti estouro; acompanha a bomba de ar.	UNIDADE	01	R\$64,38	R\$64,38



36	MACA FIXA COM APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL (CABEÇA COM RESPIRO) - medidas montada com apoio de face 205x60 cm e sem apoio de face 180x60cm, com regulagem de altura possibilidade de ajuste de 60 cm a 90 cm, portatil, leve e prática - com alça para facilitar o transporte da maca - espuma d28 muito mais conforto - revestimento em courvin fácil higienização - suporta até 300kg de peso distribuido, incluso cabeceira especial macia-referencia: santa fé macas - maca portátil standard com regulagem de altura - suporte de peso de até 300kg suportados de peso distribuido, montagem; extemamente pática e simples, basta destravar o fecho e abrir os pés até as suas extremidades.	UNIDADE	01	R\$747,11	R\$747,11
37	TRAVESSEIRO HOSPITALAR COM CAPA IMPERMEÁVEL , revestimento plástico 100% e policloreto de vanila 350g/m; espuma 100%, poliuretano, flocada: tamanho: 40 cm/60 cm	UNIDADE	02	R\$73,00	R\$146,00
38	ESCALA DE 2 DEGRAUS PARA MACA. estrutura: aço carbono; capacidade máxima suportada: 120 kg; ponteiras plásticas; dimensões gerais: 48x46x35cm (profundidade x largura x altura); piso em madeira revestida com borracha antiderrapante	UNIDADE	02	R\$122,22	R\$244,44
39	CADEIRA PARA OBESO FIXA COM BRAÇO. Base aço com capa protetora em polipropileno; braços fixos em propileno tipo corça encosto em couro ou similar. encosto aproximado: 185 x a50cm; assento aproximado: 185 x a49 cm; estrutura reforçada; peso máximo: 250kg; Desenvolvido de acordo com os parâmetros da norma NBR 9050.	UNIDADE	01	R\$1.406,67	R\$1.406,67
40	PINÇAS GRANDES PARA AURICULOTERAPIA- reta de 15 cm	UNIDADE	02	R\$23,75	R\$23,75
41	CONDICIONADOR ACIDO GEL 37% -. embalagem com 3 seringas de 2,5 ml Ácido Gel é um condicionador à base de ácido fosfórico a 37%, para o condicionamento da superfície de esmalte e dentina. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	EMBALAGEM	06	R\$13,78	R\$82,68
42	ÁCIDO POLIACRÍLICO A 11,5% condicionador dentina para restauração de ionomero de vidro, base de ácido poliacrílico, embalagem 10 ml.	UNIDADE	03	R\$68,18	R\$204,54
43	ADESIVO MASTERBOND 2.1 - Sistema adesivo fotopolimerizável; Proporciona agilidade e excelentes resultados nos procedimentos, simplificando o trabalho; Facilidade de aplicação, incorpora primer e adesivo em único frasco; Ótima viscosidade, garantindo fácil manuseio; Pode ser utilizado em diferentes procedimentos; Solvente à base de etanol; referência biod.	UNIDADE	05	R\$24,22	R\$121,10
44	ÁGUA DESTILADA para autoclave – 5 litros – não estéril e quimicamente pura, isenta de sais solúveis. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	20	R\$15,37	R\$307,40
45	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA sem vasoconstritor 3%- Embalagem com 50 tubetes de cristal (vidro) com 1,8ml cada. Solução injetável estéril de Cloridrato Mepivacaína 3% (30mg/ml) sem vasoconstritor.	CAIXA c/50	03	R\$227,22	R\$681,66



46	ANTISSÉPICO CLOREXIDINA- 2% gel, Uso Clínico - Odontológico Especialidade Endodontia Procedimento Uso Geral, Endo Tipo Clorexidina Volume 2,5ml	FRASCO	03	R\$5,31	R\$15,93
47	APLICADORES DESCARTÁVEIS FINO 1,5MM – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES – PONTA FLEXÍVEL, FORMATO ESFÉRICO.	EMBALAGEM C/100	04	R\$12,55	R\$50,20
48	AVENTAL TNT MANGA LONGA PUNHO DE ELÁSTICO (TODA FECHADA TIPO BATA)- Pacote com 10 unidades ; Tamanho : G Produto fabricado em não tecido 100% polipropileno (TNT) Gramatura 40 gramas Com elástico nos punhos; Proteção contra respingos; Medidas 1,40 x 1,00; Produto descartável.	PACOTE c/ 10	20	R\$27,11	R\$542,20
49	BABADOR IMPERMEÁVEL ADULTO – cor branco- medidas 57 x 47 cm- plástico -indicado para proteção do paciente adulto	UNIDADE	06	R\$13,84	R\$83,04
50	BABADOR IMPERMEÁVEL INFANTIL- Embalagem com 1 unidade. CARACTERÍSTICAS Material: Plástico; Impermeável; Medidas: 45 X 36cm. Material: laminado impermeável; Super resistente. INDICAÇÃO Indicado para proteção de paciente.	UNIDADE	06	R\$11,00	R\$66,00
51	BANDA MATRIZ 0,05 X 5MM (AÇO INOX) - Fita Matriz EM AÇO INOX, ROLO 50CM. MATRIZ ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - FORMATO: FITA - APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM - LARGURA: 5 - TIPO USO: DESCARTÁVEL. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	ROLO	06	R\$2,12	R\$12,72
52	BANDEJA EM AÇO inox 22x9x1,5, Tamanho: 22 x 09 x 1,5cm; Espessura: 0,05mm; Material: Aço inoxidável AISI 304; Autoclavável; Podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem;	UNIDADE	03	R\$27,46	R\$82,38
53	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012- AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRÁVES DE ELETRÓLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA.	UNIDADE	10	R\$5,92	R\$59,20
54	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº1013HL- BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº1013HL EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA, NÃO DESCARTÁVEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER INSCRIÇÃO DO FABRICANTE INFORMANDO QUE O PRODUTO É ESTERILIZADO. DEVE SUPORTAR SUCESSIVAS AUCLAVAGENS SEM PERDER O CORTE.	UNIDADE	10	R\$9,65	R\$96,50



55	BROCA DIAMANTADA CÔNICA ALTA ROTAÇÃO Nº 3070- CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRÁVES DE ELETRPOLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, ALTA ROTAÇÃO E AUTOCLÁVEL.	UNIDADE	10	R\$7,07	R\$70,70
56	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO OGIVA Nº 3168 F- BROCA DIAMANTADA DOURADA ALTA ROTAÇÃO OGIVA Nº 3168 F AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRÁVES DE ELETRÓLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA.	UNIDADE	10	R\$13,30	R\$133,00
57	BROCA ZEKRA- normal, de alta rotação com parte ativa em carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável.	UNIDADE	10	R\$23,32	R\$233,20
58	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - conjunto composto por 1 tubo de pasta base com 13g + 1 1 tubo pasta catalisadora com 11g + 1 bloco para manipulação.	UNIDADE	02	R\$36,76	R\$73,52
59	ESCOVA ROBINSON CONICO – na cor branco, Características Técnicas Formato: Cônico Haste: CA Cerdas: Macias Unidade: 1 Benefícios Pré-polimento preciso e eficiente Melhoria da estética final das restaurações Conforto e segurança durante o procedimento	UNIDADE	10	R\$2,00	R\$20,00
60	ESCOVA ROBINSON- reta, na cor branco. Conteúdo da embalagem: 1 Escova de Robinson pincel; Formato: Pincel; Cor: Branco; Fabricada em cerdas de Nylon Ultra flexíveis com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma; Esterilizável em autoclave a 121°; Dimensões da embalagem: 4,7 x 5,8 x 1,5 cm; Peso com embalagem: 3 g;	UNIDADE	10	R\$5,41	R\$54,10
61	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS - com cabo em plástico, aplicação instrumental odontológico com cabo plástico e cerdas metálicas	UNIDADE	10	R\$14,83	R\$148,30
62	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05 - espelho bucal, primeiro plano autoclavavel, resistente a corrosão, em aço inox polido.	UNIDADE	45	R\$5,12	R\$230,40
63	EUGENOL frasco 20 ml, possuem qualidades analgésicas. Antissépticas e balsâmicas. Anti-inflamatórias. Cicatrizantes.	FRASCO	03	R\$13,72	R\$41,16
64	FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO GEL 1,23% (200ML) - com propriedade tixotropica. Diminuição da desmineralização do esmalte dentário; Diminuição do número e do potencial de microorganismos bucais; Diminuição da sensibilidade dentária; Favorecimento da remineralização do esmalte dentário comprometido; Aromas: menta, morango, tutti-frutti e sem sabor;	UNIDADE	02	R\$7,25	R\$14,50



65	FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO GEL 2% (200ML) - com propriedade tixotropica. Flúor gel que auxilia na prevenção da cárie dentária reduzindo a quebra do esmalte e acelerando o processo natural da remineralização dos filamentos desse esmalte.	UNIDADE	02	R\$8,32	R\$16,64
66	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A - alto grau de pureza, biocompatível, registro anvisa, embalagem com 10 g. * Conta com pH altamente alcalino (12,4). Biocompatível. Alto grau de pureza. Matérias-primas selecionadas. Estimula a formação de dentina esclerosada e reparadora. Atua como protetor da polpa contra os estímulos termoeletrônicos e da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores. Provoca a inibição da proliferação bacteriana. Atua na endodontia como material intracanal como potente antimicrobiano. Composição: Hidróxido de Cálcio P.A. (99 a 100,5%).	UNIDADE	02	R\$8,72	R\$104,64
67	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO pasta base 13gr + catalisador 11gr. Características: Indicado para capeamento pulpar e forramento de cavidades dentárias. Alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico. Coloração semelhante à dentina, evitando interferência na estética do material restaurador. Radiopaco, permitindo visualização em radiografias. Conteúdo da Embalagem: 1 tubo de pasta base (13g) 1 tubo de pasta catalisadora (11g) 1 bloco de espatulação	KIT	02	R\$55,00	R\$110,00
68	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESINOSO COR A2 - Conteúdo da embalagem: 1 frasco de cimento em pó com 10g na cor A2; 1 frasco de líquido com 8g; 1 dosador de pó; 1 bloco de espatulação; Faz a liberação de flúor; Biocompatível; Presa rápida; Boa adesão ao esmalte e à dentina; Longevidade da restauração; Armazenamento: Manter em local seco, em temperaturas entre 15 e 30°C;	UNIDADE	02	R\$65,43	R\$130,86
69	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO REINOSO A3 - cimento de ativação química (autopolimerizável), indicado para restauração de dentes decíduos, restauração provisória de dentes permanentes, tratamento restaurador atraumático (ART) e forramento de cavidades.	UNIDADE	03	R\$68,28	R\$204,84
70	LENÇOL DE BORRACHA 13,5cm x 13,5cm Embalados individualmente, para maior segurança e higiene. Tamanho: 13,5 x 13,5 cm. Cor azul.	EMBALAGEM C/26 UNIDADE	01	R\$22,92	R\$22,92



71	LUVA DE CIRURGIA ESTÉRIL DE LATEX C/ PÓ –7,0 látex 100%, par, esterilização por gama, formato anatômico.	PAR	20	R\$2,37	R\$47,40
72	LUVA DE CIRURGIA ESTÉRIL DE LATEX C/ PÓ –7,5 látex 100%, par, esterilização por gama, formato anatômico.	PAR	20	R\$2,35	R\$47,00
73	MÁSCARA DESCARTÁVEL Nº 95 - fabricada em fibra sintética e conta com um sistema de cinco camadas de filtragem, garantindo máxima eficiência na retenção de partículas nocivas. Sua composição inclui: Duas camadas de TNT Spunbond Duas camadas de Meltblown Uma camada adicional de Spunbond	CAIXA C/20 UNIDADES	03	R\$27,77	R\$83,31
74	MATRIZ UNIVERSAL COM GRAMPOS E PROTETORES - kit com 25 unidades + 1 grampo e 4 protetores Formato: Côncavo; Matrizes: Uso único; Facilidade na reconstrução do ponto de contato;	KIT	02	R\$158,15	R\$316,30
75	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – rolo 100mm x 100m - para empacotamento de artigos médico odonto - hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído.	ROLO	06	R\$124,74	R\$748,44
76	PARAMONOCLOROFENOL canforado - 20ML. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	03	R\$14,92	R\$44,76
77	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL – embalagem seringa com 4 gramas – pasta a base de óxido de alumínio para acabamento inicial e pré-polimento. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	04	R\$25,92	R\$103,68
78	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA: embalagem bisnaga com 90 gramas, sabor menta – indicada para procedimento de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas.	UNIDADE	02	R\$14,30	R\$28,60
79	PONTAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA pontas de silicone para acabamento e polimento de resina composta, autoclaváveis, pontas para pré- polimento e pontas brancas para obtenção de alto brilho. conjunto contendo embalagem com 06 pontas sortidas.	KIT C/6 PONTAS	01	R\$56,76	R\$56,76
80	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2- . COMPOSTO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E SUPERIORES. SERINGA 4G, COR A2. USO EM RESTAURAÇÕES NAS QUAIS HÁ ESFORÇO MASTIGATÓRIO, ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, MATERIAL COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA, EFEITO CAMALEÔNICO, CARGA EM ZICÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. REGISTRO ANVISA. Referência: 3M / Z250	UNIDADE	04	R\$43,49	R\$173,96



81	RESINA NA COR A2 ESMALTE	UNIDADE	03	R\$109,67	R\$329,01
	NANOPARTICULADO - COMPOSTO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E SUPERIORES. SERINGA 4G, COR A2. USO EM RESTAURAÇÕES NAS QUAIS HÁ ESFORÇO MASTIGATÓRIO, ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, MATERIAL COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA, EFEITO CAMALEÔNICO, CARGA EM ZICÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. REGISTRO ANVISA. Referência: 3M / Z250				
82	RESINA NA COR A3 NANOPARTICULADO SERINGA - COMPOSTO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E SUPERIORES. SERINGA 4G, COR A3. USO EM RESTAURAÇÕES NAS QUAIS HÁ ESFORÇO MASTIGATÓRIO, ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, MATERIAL COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA, EFEITO CAMALEÔNICO, CARGA EM ZICÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. REGISTRO ANVISA. Referência: 3M / Z250	UNIDADE	03	R\$57,08	R\$171,24
83	RESINA RESTAURAÇÃO UNIVERSAL Z250 COR A2 4G - COMPOSTO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E SUPERIORES. SERINGA 4G, COR A3. USO EM RESTAURAÇÕES NAS QUAIS HÁ ESFORÇO MASTIGATÓRIO, ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, MATERIAL COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA, EFEITO CAMALEÔNICO, CARGA EM ZICÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. REGISTRO ANVISA. Referência: 3M / Z250	UNIDADE	02	R\$125,40	R\$250,80
84	RESINA NA COR A3,5 NANOPARTICULADO SERINGA (4G): COMPOSTO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E SUPERIORES. SERINGA 4G, COR A3,5. USO EM RESTAURAÇÕES NAS QUAIS HÁ ESFORÇO MASTIGATÓRIO, ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, MATERIAL COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA, EFEITO CAMALEÔNICO, CARGA EM ZICÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. REGISTRO ANVISA. Referência: 3M / Z250	UNIDADE	03	R\$60,78	R\$182,34
85	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO HIDRÓFILO DE 32G- Produto feito de fibras 100% algodão, em formato cilíndrico, utilizado em procedimentos odontológicos para o afastamento da bochecha e também para a absorção de líquido. Com 100 unidades em cada pacote Referência: Cremmer, All prime.	PACOTE c/100 unidades	20	R\$10,63	R\$212,60
86	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL - pvc atóxico, diâmetro 0,65 comprimento 12,5 cm de cores sortidas , fio de cobre para evitar efeito memória, estéril – pacote com 40 unidades,	PACOTE C/40 UNIDADES	15	R\$21,29	R\$319,35



87	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE 0,05mm (iron)	PACOTE C/50 UNIDADES	06	R\$2,54	R\$15,24
88	VASELINA SÓLIDA POTE DE 35 GRAMAS- produto destinado para odontologia, indicado como agente desmoldante	POTE	03	R\$7,80	R\$23,40
89	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR Aparelho sem fio; Rotação da ponteira em 360º; Transmissão de luz por fibra óptica; Controle de operações no corpo do aparelho; 1 modo de trabalho Contínuo; Sinais sonoros a cada 5 segundos; Bateria recarregável; Sistema inteligente de desligamento automático; Base de descanso com carregador de bateria; Potência: 1.200 mW/cm2; Peça de mão; Condutor de luz; Protetor ocular; Base carregadora; Fonte de alimentação; Registro na Anvisa; referência Orbis Saevo.	UNIDADE	01	R\$747,77	R\$747,77
90	MINI INCUBADORA 2i. Temperatura de incubação: 60°C. Tensão: 127/220V Bivolt automático, não necessita mudar chave de voltagem. Frequência: 50/60Hz. Potência: 10watts. Composição: Carenagem: plástico ABS. Tampa: poliestireno. Bloco de aquecimento: alumínio. Para indicador biológico, projetada para incubar simultaneamente até 6 indicadores biológicos auto-contidos, utilizados para monitorar ciclos de esterilização, com controle de temperatura.	UNIDADE	02	R\$145,21	R\$290,42
91	FILTRO REGULADOR PARA AR COMPRESSOR DE ATÉ 120 PSI- Fabricado em alumínio, o manômetro seco possui um diâmetro de 40 mm e uma conexão lateral de 1/4, facilitando a instalação em sistemas de ar comprimido. Sua temperatura máxima suportada é de 60 °C, o que o torna adequado para ambientes de trabalho exigentes.	UNIDADE	01	R\$68,98	R\$68,98
92	PONTA G1 (ORTUS) – Ponta para ultrassom da marca ortus , ponta odontologica, material aço inox, com registro na ANVISA.	UNIDADE	02	R\$63,69	R\$127,38
93	PONTA G2 (ORTUS) – Ponta para ultrassom da marca ortus , ponta odontologica, material aço inox, com registro na ANVISA.	UNIDADE	02	R\$67,28	R\$134,56
94	PONTA G4 (ORTUS) – Ponta para ultrassom da marca ortus , ponta odontologica, material aço inox, com registro na ANVISA.	UNIDADE	02	R\$64,41	R\$128,82
95	PONTA P1 (ORTUS) – Ponta para ultrassom da marca ortus , ponta odontologica, material aço inox, com registro na ANVISA.	UNIDADE	02	R\$51,48	R\$102,96
96	RESERVATÓRIO DE ÁGUA – tipo garrafa pet, para cadeira odontologica de Marca Olsen , com 1 litro.	UNIDADE	02	R\$81,00	R\$162,00



97	TESTE DE INDICADOR BIOLÓGICO – caixa com 10 unidades, resultado final em até 24 horas, para uso de monitoramento de esterização odontológica.	CAIXA C/10	30	R\$40,83	R\$1.224,90
98	AVENTAL TNT MANGA LONGA PUNHO DE ELÁSTICO (TODA FECHADA TIPO BATA) – pacote com 10 unidades; Tamanho GG Produto fabricado em não tecido 100% polipropileno (TNT) Gramatura 40 gramas Com elástico nos punhos; Proteção contra respingos; Medidas 1,40 x 1,00; Produto descartável.	PACOTE C/10	30	R\$38,23	R\$1.146,90

- 1.2. O procedimento licitatório será através de Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com critério de julgamento, menor preço por ITEM, respeitando o valor máximo orçado de cada item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e permanentes, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG, preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.
- 2.2. Faz-se necessário um processo licitatório para a aquisição de materiais de enfermagem, odontologia e fisioterapia necessários para equipar os setores junto ao ambulatório da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, em suas atividades médicas de acordo com as especificações e quantitativos apresentados no presente termo de referência. Por ser mais conveniente para a Autarquia, é imprescindível que as aquisições ocorram de forma **integral e imediata** após requisição.
- 2.3. Os objetos de que trata este, têm sua importância como material de apoio médico/ambulatorial cuja sua ausência interfere diretamente no desempenho dos atendimentos dos profissionais de saúde. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos da aquisição dos materiais relacionados, interfere no desempenho e diagnósticos atribuídos aos pacientes e desempenho regular das atividades institucionais da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Serviços de São Gonçalo.
- 2.4. Justificamos a necessidade da aquisição de materiais de enfermagem, odontologia e fisioterapia, tendo em vista a grande demanda desta Fundação, por constituírem itens de necessidades básicas para o pleno funcionamento das atividades dos setores médicos. É importante frisar que o referido material é utilizado diretamente na execução das atividades desenvolvidas nos setores médicos, sendo desse modo, elementos

essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a essa Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

2.5. De acordo com a solicitação de demanda os produtos que se pretende adquirir são necessários e imprescindíveis ao atendimento ambulatorial, considerado que visam garantir o atendimento médico da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, a fim de que a qualidade dos atendimentos de enfermagem, odontologia e fisioterapia, não sejam prejudicados devido à falta de materiais necessários para sua realização.

2.6. Relevante destacar, ainda, que a última aquisição para idêntico objeto (Processo: 53.00144/2025- 6), foi realizado em julho de 2025, razão da necessidade da deflagração de novo certame para atendimento da demanda no exercício em curso.

2.7. Realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor valor por item), nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.8. O critério de julgamento adotado será o de menor valor por ITEM, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.9. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa de Licitação ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial.

2.10. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso do edital, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema COMPRASNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.11. Assim, sugere-se a formalização de processo de Licitação por dispensa eletrônica para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor por ITEM, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art.18.VII c/c art.23 da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Resolução nº. 03, de 29 de março de 2023).

3.1. A aquisição de materiais de enfermagem, odontologia e fisioterapia, figura como um componente estratégico dentro do Plano de Contratações Anual (PCA) da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo. O PCA é uma ferramenta essencial para o planejamento e organização das contratações a serem realizadas ao longo do ano, delineando as prioridades e necessidades da administração pública.

3.2. A etapa de desenvolvimento do PCA, envolve a análise detalhada das demandas desta Fundação, levando em consideração suas particularidades e especificidades. Nesse contexto, a aquisição de materiais de enfermagem, odontologia e fisioterapia é destacada como uma prioridade, alinhada com a missão de prover uma assistência à saúde abrangente e de alta qualidade.

3.3. É crucial salientar que o PCA é uma ferramenta dinâmica, sujeita a ajustes conforme as necessidades emergentes e as peculiaridades do cenário de saúde local. A presença da licitação no PCA evidencia o compromisso da Gestão em atuar de maneira planejada e transparente, visando suprir as demandas desta Fundação e proporcionar um atendimento de saúde eficaz. Assim, a Demonstração da Previsão da Contratação no PCA reafirma a intenção de incluir a Aquisição de materiais de enfermagem, odontologia e fisioterapia como parte integrante das estratégias de saúde para o ano corrente, respeitando os trâmites legais e o rigor técnico necessário para a consecução bem-sucedida desse processo licitatório.

3.4. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta contratação estão consignados no Plano de Contratações Anual -PCA para o exercício de 2026.

3.5. Em consonância com o Art.16 da LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000), registra-se que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (loa) do corrente exercício e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Após o levantamento de mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a Aquisição de material de enfermagem, odontologia e fisioterapia por meio de licitação, na forma de Pregão Eletrônico com critério de julgamento menor valor por ITEM, conforme valores mencionados na Planilha aposta acima. Desta forma, diante da vantajosidade econômica já apresentada, restou-se demonstrado que a melhor solução, vislumbra-se sobre a aquisição dos produtos almejados.

4.2. As aquisições consistem na necessidade da realização dos serviços ambulatoriais, consideradas indispensáveis ao bom desempenho das atribuições dos servidores profissionais de saúde e pacientes envolvidos. Tendo por objetivo, dar subsídios aos trabalhos realizados pelos profissionais de saúde, garantindo-lhes condições adequadas para eficiência das atribuições exercidas.

4.3. Os requisitos técnicos estabelecidos no presente procedimento administrativo estão de acordo com as necessidades apresentadas pela Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo e incluem ferramentas de controle adequadas à gestão e fiscalização apropriada do objeto.

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e qualquer outros que incidam direta e indiretamente na execução do objeto.

4.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.7. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos neste Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

5.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

5.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Art.6º, Inc. XIII da Lei 14.133 de 2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5.3. O prazo máximo para a entrega dos produtos são de 30 (trinta) dias corridos a partir da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

5.4. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, conforme especificações contidas neste termo de Referência e/ou Aviso de Contratação.

5.5. Os materiais para embalagens deverão ser atóxicos não representando uma ameaça à segurança, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os padrões de identificação e qualidade dos produtos.

5.7. O (s) servidor (es) responsável (is) pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.

5.8. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos.

5.9. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- a) **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação dos produtos ofertado com as especificações.
- b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo Setor Competente.
- 5.10. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 5.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contratado.
- 5.12. A Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos produtos entregues.
- 5.13. Considerando a demanda e para que o item tenha tempo hábil de ser utilizado dentro do prazo de validade sem que haja prejuízo à administração pública por perda de itens em decorrência de sua vida útil, solicito que o prazo de validade **não seja inferior a 12 meses**, a contar da data da entrega do produto. E, no caso de medicamentos, que a validade geralmente é de **24 meses**, no momento da entrega possua pelo menos **75% de sua validade total**.
- 5.14. O custo de substituição dos produtos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pelos Servidores responsáveis da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo correrá por conta e risco da empresa **CONTRATADA**.
- 5.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 5.16. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).**
- 5.17. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta Licitação por Pregão Eletrônico, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo da **entrega dos produtos**, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 5.18. Local de entrega: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, Endereço: Rua Aluísio Neiva, nº 808, Centro – São Gonçalo/RJ, CEP: 24.445-400, Telefone: (21) 2199-6519.**
- 5.19. As entregas deverão ocorrer em dias úteis (de 2ª a 6ª feira), sendo em horário estipulado (09:00h às 16:00h), com exceção de feriados ou quando não houver expediente na sede da CONTRATANTE.
- 5.20. A Contratada, durante toda a execução da entrega do objeto, deverá manter todas as condições de habilitação exigidas.
- 5.21. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação.
- 5.22. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

6. CONTRATO/ NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

- 6.1. A Nota de Empenho de Despesa por Licitação é o documento emitido pela autoridade competente, após a adjudicação do objeto licitado, que reserva dotação orçamentário para custear despesas contratadas por meio de processo licitatório.
- 6.2. A emissão da Nota de Empenho de Despesa por Licitação será realizada após a fase de adjudicação do certame licitatório, observando-se os termos do edital e os requisitos legais.

6.3. A Nota de Empenho de Despesa por Licitação estará vinculada à dotação orçamentária específica, de acordo com a classificação funcional programática estabelecida no orçamento anual do órgão ou entidade.

Art.95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

- I- Dispensa de licitação em razão de valor;
- II- Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

6.4. O empenho da despesa deverá respeitar os limites estabelecimentos na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas aplicáveis.

6.5. O pagamento dos serviços contratados será realizado conforme cronograma de desembolso estipulado no contratado, mediante apresentação de documentos fiscais e comprobatórios da regular execução do objeto.

6.6. A aquisição dos bens permanentes será efetivada através do instrumento de contrato obrigatório.

6.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo da **entrega dos produtos**, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contratado e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Contratação Direta **por meio de Dispensa de Licitação**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Termo de Referência**.

8.2. Nos ITENS em que o preço ofertado pelo **LICITANTE** seja **SUPERIOR** ao valor unitário máximo

orçado por esta Fundação, o licitante será **DECLASSIFICADO**.

8.3. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no Aviso de Contratação Direta.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO

9.1. Para a aquisição dos materiais de enfermagem, odontologia e fisioterapia será exigido da empresa, além das exigências constantes no Aviso de Contratação, o seguinte:

9.1. Não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie;

9.2. O **Material** deverá atender as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade e embalagem.

9.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste **TERMO DE REFERÊNCIA** e a proposta da licitante;

9.4. O **Material de Enfermagem, Odontologia e Fisioterapia** deverá estar acondicionado nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

9.5. **Embalagem:** Os itens/produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem umidade, amassados e sem inadequação de conteúdo;

9.6. Itens: O número do (s) Item (s) deverá (ão) estar especificado (s) na Nota Fiscal/ Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;

9.7. No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento das condições das alíneas anteriores, a contratada deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento, mediante apresentação de Carta de Comprometimento de troca. A carta deverá ser em papel timbrado, assinada pelo representante legal da empresa e reconhecida em cartório, caso acatado o referido documento deverá acompanhar a nota fiscal de recebimento.

9.8. Todas as despesas inerentes ao processo logístico para entrega dos materiais ficarão sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

9.9. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE**, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro nas disposições dissertadas na Lei nº 14.133/21.

9.10. **BENS PERMANENTES** – O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Fundação o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.13. Substituir, sem ônus para a **CONTRATANTE**, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

9.14. Os bens permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 meses.

9.15. Assistência Técnica e/ou empresa autorizada no Estado do Rio de Janeiro.

9.16. O prazo garantia começará será contado a partir do Recebimento Definitivo do produto.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 36.317,73 (Trinta e seis mil, trezentos e dezessete reais e setenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na Tabela ACIMA.



11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013 (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – outubro de 2024)

11.2. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO n] 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o selo de identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – outubro de 2024).

11.3. Na presente contratação, foram identificados os seguintes possíveis impactos ambientais relacionados à aquisição e utilização de produtos médicos e odontológicos:

11.4. Disposição inadequada de resíduos: Produto médicos e odontológicos descartáveis, podem gerar uma quantidade significativa de resíduos sólidos que, se não forem corretamente gerenciados, podem causar poluição do solo e das águas.

Justificação: O artigo 18 do §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, exige a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo a logística reversa para desfazimento e reciclagem de refugos, quando aplicável.

11.5. Uso de materiais não biodegradáveis: Muitos dos itens previstos podem conter materiais plásticos e outros componentes não biodegradáveis que contribuem para a poluição ambiental a longo prazo.

Justificação: Conforme disposto no inciso X do caput do artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação pública deve observar a princípio do desenvolvimento nacional sustentável, que inclui a consideração de questões ambientais.

11.6. Para mitigar esses impactos, as seguintes medidas estão sendo planejadas:

11.7. Implementação de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos especificamente para produtos médicos e odontológicos, incluindo a segregação, coleta, armazenamento temporário e destinação final adequada desses resíduos.

11.8. Priorizar a aquisição de itens fabricados com materiais biodegradáveis ou recicláveis sempre que possível, incentivando a sustentabilidade e a redução do impacto ambiental.

11.9. Estabelecimento de parcerias com empresas especializadas em reciclagem e tratamento adequada de resíduos, assegurando que os materiais sejam reciclados ou descartados de maneira ambientalmente responsável.

11.10. Orientar e treinar os profissionais de saúde envolvidos sobre as práticas adequadas de manejo de resíduos, promovendo a conscientização ambiental e garantindo a aderência às diretrizes estabelecidas.

11.11. As ações acima estão em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021, particularmente no que se refere ao atendimento dos princípios de economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme artigos 26 e 40. Com essas medidas, esperasse não apenas a minimizando dos impactos ambientais, mas também a promoção de práticas mais sustentáveis no âmbito da administração pública.

11.12. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

11.13. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

11.14. Certificado de boas práticas de fabricação (CBPF), documento emitido pela Anvisa atestando que o

estabelecimento cumpre com as Boas Práticas de Fabricação dispostas na legislação em vigor, RDC nº 497, de 20 de maio de 2021 da ANVISA, art. 3º, inciso III.

11.15. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utiliza materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.6. O fiscal do contrato acompanhará sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

12.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.10. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.11. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.15. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13. CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Trata-se de processo de aquisição de produtos de consumo comuns, como ocorre em todo exercício financeiro, para reposição de estoque e bens permanentes para equipar os setores médicos, odontológicos e de fisioterapia. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

14. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

14.1. Considerando os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, não haverá parcelamento do objeto, pois a necessidade da demanda deve ser suprida de **forma imediata e integral**.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo/RJ.

15.2. A aquisição será atendida pela seguinte dotação:

- I- Programa de trabalho: 22.45.08.122.1001.2.079
- II- Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 e .4.490.52.00
- III- Fonte de Recurso: 1.501.0000.0000

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

16.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

São Gonçalo, 29 de abril de 2026.

Jesus Jorge da Silva Rodrigues
Chefe de Departamento dos Programas de Saúde
Matrícula: 40.281

Ordenador de despesas:

Eugênio José da Silva Abreu
Presidente
Matrícula: 40.279

ANEXO III
DECLARAÇÃO CONJUNTA

xxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede à (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador(a) da RG nº xxxxxxxx e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da Lei:

- 1) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital nº 04/2024, acatando-as em sua totalidade;
- 4) Que tem conhecimento das formas de seleção para a aquisição dos insumos e bens permanentes, bem como das formas e condições de pagamento; 5) Que não consta:
 - a) no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
 - b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas e;
 - c) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Local e data

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO XX/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO BEM PERMANENTE - XXXXXXXXXX

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, por meio da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, para a AQUISIÇÃO DE BENS.

Aos dias__do mês de outubro do ano de 2025, na Rua Aluísio Neiva, Nº 808, Centro/São Gonçalo/RJ, o Município de São Gonçalo, por meio da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Presidente Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e a sociedade__, estabelecida na_____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº_____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por__tem justo e acordado o presente contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do **DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2025**, realizado por meio do **Processo Administrativo nº 53.00607/2026-7** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Aviso de Contratação e seus Anexos, pela Proposta da **CONTRATADA** e pelas disposições deste Contrato. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de _____(descrever o objeto licitado)**, devidamente descrito, caracterizado e especificado no **Termo de Referência (Anexo do AVISO DE CONTRATAÇÃO nº XX/2025)**, na forma abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
			R\$
PREÇO TOTAL			R\$

Parágrafo Único – O objeto do contrato será entregue na Rua Aluísio Neiva, nº 808, Centro - São Gonçalo/RJ | Horário: 09 às 16h - de segunda a sexta-feira, com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais, e especiais contidos no **processo administrativo nº 53.00xxx/2025-x**, no

Endereço: Rua Aluísio Neiva, nº 808, Centro/São Gonçalo – RJ – CEP: 24.445.400 / Telefone: 21 2199- 6520 | CNPJ:

presente contrato, no Aviso de Contratação que deu origem à presente contratação e seus anexos, especialmente, no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data de envio do documento de cobrança ao setor de Tesouraria, através do e-mail gad@funasg.rj.gov.br.

Parágrafo Primeiro – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, esteja obrigada a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Segundo – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no [setor competente do órgão ou entidade licitante] e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente, vinculada ao CNPJ da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto – A nota fiscal ou documento de cobrança deverá ser emitida, para cada fonte de recurso, com a razão social, CNPJ e endereço completo da contratante, constantes na ordem de serviços.

Parágrafo Quinto – Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

Parágrafo Sexto – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Parágrafo Sétimo – A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Nota Fiscal/Fatura (duas vias);
- c) Cópia do Termo de Contrato;
- d) Cópia de Termos Aditivos (se houver);
- e) Cópia da (s) Nota (s) de Empenho;
- f) Certidões de Regularidade de Empregador (FGTS);
- g) Certidão de Regularidade perante a Receita Federal e Dívida Ativa da União;

- h) CND Estadual e CND Municipal;
- i) Certidão Trabalhista.

Parágrafo Oitavo – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do envio do documento de cobrança ao setor de Licitação e Compras e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Nono – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento do bem objeto do presente contrato, obedecerá ao **Termo de Referência (Anexo I do Aviso de Contratação nº xx/2025)**.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATADA** submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, executados pelo **CONTRATANTE**, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da entrega do objeto caberá ao setor de Almoxarifado da **FUNASG**. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 30 (trinta) dias contados da data de assinatura.

Parágrafo Primeiro – O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de 12 (doze) meses a contar do recebimento, na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação do produto.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- I. Fornecer os bens de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;
- II. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste Contrato;

- III. Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- IV. Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- V. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
- VI. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária ao completo fornecimento de bens;
- VII. Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;
- VIII. Cumprir ao longo de toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- IX. Manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato.
- X. Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
- XI. Informar endereço (s) eletrônico (s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;
- XII. Comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;
- XIII. Efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observadas as exigências constantes no ordenamento.
- XIV. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

- I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;
- II – Realizar a fiscalização do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo órgão requisitante, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no **Termo de Referência**.

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato será recebido de forma imediata com pagamento integral.

Parágrafo Segundo – O objeto entregue em desacordo com a especificação do Aviso de Contratação e seus Anexos, e da Proposta deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas devidamente fundamentadas no processo administrativo de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- (a) **Advertência;**
- (b) **Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do contrato ou saldo não atendido do contrato;**
- (c) **Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou do saldo não atendido;**
- (d) **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;**
- (e) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

- 1) **0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da**
Endereço: Rua Aluisio Neiva, nº 808, Centro/São Gonçalo – RJ – CEP: 24.445.400 / Telefone: 21 2199- 6520 | CNPJ:
14.472.412/0001-39 | www.pmsg.rj.gov.br/funasg

parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela (se houver) em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do ato que as impuser.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do caput desta Cláusula é da competência da FUNASG e a da alínea “d” é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Oitavo – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput desta Cláusula é da competência da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo e a da alínea “e” é da competência exclusiva da autoridade máxima da entidade CONTRATANTE.

Parágrafo nono – A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Décimo – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os

efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

- a)** Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput da Cláusula anterior;
- b)** Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;
- c)** Pedido de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea “e” do caput da Cláusula anterior.

Parágrafo Único – Os recursos a que aludem as alíneas “a” e “b” do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea “c”, deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- (a)** a devolução da garantia, se houver;
- (b)** os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- (c)** o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- (d)** o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.



Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do:

Programa de Trabalho: 22.45.08.122.1001.2.103

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: 1.501.0000.0000

Tendo sido empenhado a importância de R\$ _____ (por extenso).

Parágrafo Único: Os recursos do contrato serão depositados na Conta corrente: _____, Agência: _____ do Banco: _____, vinculada ao CNPJ da Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

Fica eleito o Foro Central de São Gonçalo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da
Endereço: Rua Aluísio Neiva, nº 808, Centro/São Gonçalo – RJ – CEP: 24.445.400 / Telefone: 21 2199- 6520 | CNPJ:
14.472.412/0001-39 | www.pmsg.rj.gov.br/funasg

Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente iniciam e vencem em dias de expediente do CONTRATANTE.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

São Gonçalo, ___ de outubro de 2026.

**Fundação Municipal de Assistência
à Saúde dos Servidores de São Gonçalo**
Eugênio José da Silva Abreu
Presidente
Matrícula 40.279
CONTRATANTE

EMPRESA
NOME
Proprietário
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/MF:

Nome: _____

CPF/MF:

ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL



Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico _____				Nº ____/202_		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
LOTE ÚNICO						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
Valor total:						
TOTAL POR EXTENSO R\$						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						

Obs.: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descritivo constante na Proposta Comercial e Termo de Referência prevalecerá o Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório.